



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 93/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 29 de julho de 2024.

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE ESTUDANTES E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BENTO GONÇALVES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a **listagem de candidatos classificados em segunda chamada** para ocupação das vagas disponíveis para transferência interna e externa de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação e as orientações para matrícula, conforme o **Edital nº 24**, de 24 de junho de 2024.

1. CLASSIFICAÇÃO POR CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA

Candidato(a)	Modalidade de ingresso em que concorre	Classificação
Sofya Laux de Oliveira	Transferência Interna	1º

2. ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA

Os candidatos convocados para pré-matrícula receberão orientações por e-mail e deverão encaminhar para matriculas@bento.ifrs.edu.br, no período de 30 a 31 de julho de 2024, os seguintes documentos:

a) Formulário (Ficha de Matrícula), que será enviado por e-mail, devidamente preenchido e assinado. O formulário deve ser feito com assinatura eletrônica, para isso, o/a estudante deve se cadastrar na plataforma gov.br.

b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (inclusive para ingresso de Diplomado);

c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino com idade de 18 a 45 anos);

Os documentos devem ser digitalizados e estar anexados em formato .PDF, sem cortes, rasuras ou com resolução de digitalização que dificulte a sua visualização (fundos de mesa, objetos, etc).

O IFRS não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

No caso de mudança de nome é imprescindível o envio do respectivo documento (Certidão).

É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

O candidato que não enviar os documentos solicitados da pré-matrícula dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga.

As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 14:32)

PAULINE FAGUNDES ROSALES

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###914#3

Processo Associado: 23360.000635/2024-07

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **93**, ano: **2024**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **8863559171**